



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR			EMENDA
Comissão			
EMENTA			
(cópia) CCJC - Art. 128, § 2º, inciso II - prerrogativa das comissões permanentes por analisarem a adequação orçamentária e financeira de propostas em tramitação			
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA	
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap IX, Art 128, § 2, Inciso II	
TEXTO PROPOSTO			
II - no documento que fundamente o ato infralegal exarado ou a versão da proposição legislativa aprovada no órgão do Poder Legislativo competente para analisar a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira, caso ela tenha origem no referido Poder ou tenha sido alterada durante a sua tramitação.			

JUSTIFICATIVA

O texto do projeto de lei poderá esvaziar as atribuições da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara (CFT) dos Deputados e da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (CAE), que são órgãos regimentalmente competentes para analisar a adequação orçamentária e financeira de proposições legislativas. A emenda visa aperfeiçoar o texto.

AUTOR DA EMENDA

5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____